



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO –2024/2025

RENOVAÇÃO /CONCESSÃO

A Associação Instrutora Missionária - AIM, mantenedora do Colégio Sagrado Coração, por meio do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL, como lhe faculta a legislação vigente relativa a Bolsa de Estudos, torna público o Processo Seletivo para renovação e concessão de Bolsa Social de Estudo para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **CONSIDERANDO**, a Lei nº. 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Certificação Beneficente e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social e suas regulamentações.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 15, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, com atuação na área de educação.

1.2. A concessão da bolsa é realizada através da análise do perfil socioeconômico, apresentado pelo responsável do (a) estudante (a). O formulário deverá estar preenchido, com justificativa redigida, instruído com toda documentação (apenas cópia dos documentos solicitados) e devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

1.3. O preenchimento e a instrução do Formulário de Bolsa Social de Estudo supõem completar os campos previstos com informações verídicas e incluir cópias comprobatórias dos documentos listados no Anexo deste Edital.

1.4. Todos os candidatos e seus respectivos responsáveis legais e financeiro devem tomar ciência das regras estabelecidas no presente Edital.

1.5. O referido processo estará aberto, exclusivamente, para o ano letivo de 2025.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- 2.1. Aluno matriculado ou não matriculado, desde que atenda aos pré-requisitos;
- 2.2. Comprovar renda familiar per capita de até 1½ (um e meio) salários-mínimos para a bolsa integral, e até 3 (três) salários-mínimos para bolsa parcial de 50%.
- 2.3. Estar adimplente com as mensalidades, casos de Bolsa Parcial
- 2.4. Não estar participando de outro tipo de benefício público concedido por instituição governamental, de valor superior a 50% da mensalidade escolar.
- 2.5. Inscrever-se no processo seletivo de bolsa social de estudo, nas datas previstas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1. A inscrição de **RENOVAÇÃO** para Bolsa Social de Estudo – 2025 deverá ser realizada por meio do sistema web (www.sagradocoracaocaruaru.com.br), acessando a aba **SERVIÇOS ON-LINE** e selecionando a opção **DESCONTO**, no período de 11/09/2024 a 11/10/2024, até às 23h59min.

3.2. A inscrição para **CONCESSÃO** de Bolsa social de Estudo a novos(as) estudantes deverá ser realizada do dia 14/10/2024 a 14/11/2024. O formulário deverá ser preenchido e os documentos solicitados anexados cópias, de acordo com o Edital e entregue na sala de Serviço Social do Colégio Sagrado Coração.

3.3. A Assistente Social estará disponível para esclarecer dúvidas. O horário de atendimento será segunda e quarta-feira, das 12h às 17h e terça, quinta e sexta-feira das 8h às 12h.

OBS.: Não serão aceitos processos incompletos. Os resultados serão divulgados de acordo com a análise da documentação enviada.

3.4. O Edital da Bolsa Social de Estudo e seu anexo estão disponíveis através do site: www.sagradocoracaocaruaru.com.br



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

4. DA CONCESSÃO

4.1. A concessão da Bolsa Social de Estudo, prevista neste Edital, será concedida pelo prazo de 1 (um) ano para as mensalidades escolares de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

4.2. A Bolsa Social de Estudos - a bolsa parcial (50%) - será concedida ao aluno cuja renda bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos e bolsa integral (100%) renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salários mínimos.

O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se às exigências do § 1º e 2º, art.19, da Lei nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

Cabe ressaltar a responsabilidade que a Lei nº 187 coloca ao determinar em seu art. 26:

4.3. A Bolsa Social de Estudo NÃO será concedida ao Contrato de prestação de Serviço Educacional ou número de matrícula que possua **débito** bem como, alunos que sejam **reprovados** ou não indicados diante a avaliação pedagógica comportamental.

4.4. Será analisado para a Bolsa Social o perfil socioeconômico que é composto por dois subperfis: social e econômico. O social está relacionado qualidade de vida do candidato e seu grupo familiar, no qual se insere o patrimônio. O econômico tem relação com a renda familiar. Desse modo, além de comprovar a renda per capita, será analisado o perfil social com base na análise e parecer da Assistente Social.

4.5. Não há renovação automática de Bolsa Social de Estudos. As Bolsas concedidas em anos anteriores bem como as aqui previstas não geram direito adquiridos ou expectativa de direito quanto à continuidade do benefício para os anos seguintes. Todos os alunos, atualmente bolsistas da unidade, deverão apresentar anualmente o requerimento de Bolsa de Estudo, participar de todas as etapas previstas no processo e atender aos requisitos básicos deste Edital.

4.6. Em caso de equivalência de rendas entre dois grupos familiares distintos, o Colégio Sagrado Coração poderá utilizar-se dos seguintes critérios de desempate:

I - Avaliação pedagógica;

II - Proximidade geográfica da residência à Escola;

III - Maior N° de composição familiar;

IV - Menor renda familiar per capita;

V - Beneficiário do CadÚnico para programas sociais do Governo Federal;

VI - Permanecendo o empate realizar-se-á o sorteio.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será deduzido da Renda Bruta Familiar, desde que comprovado judicialmente, somente o gasto com Pensão Alimentícia.

5.2. O responsável pelo candidato que está concorrendo à bolsa que omitir ou prestar informação e/ou documentação falsas terá o benefício encerrado automaticamente; nesses casos o responsável legal estará sujeito a sanções civis e penais cabíveis, bem como à cobrança das mensalidades a partir da data da concessão de Bolsa de Ensino até a data do cancelamento.

5.3. O responsável pelo candidato, caso necessário, será convocado para entrevista social, complementação de documentação e visita domiciliar.

5.4. Nos casos em que a Assistente Social julgar necessário, poderá ser realizada visita domiciliar, a qualquer tempo e sem a necessidade de aviso prévio, mesmo após a atribuição da bolsa social. Essa visita será realizada para verificação in loco das informações contidas no cadastro socioeconômico e prestadas no ato da entrevista.

5.5. A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e, conseqüentemente, à desclassificação.

6. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir **de 9 de dezembro de 2024 até o dia 30 de dezembro de 2024** e o responsável do aluno **contemplado** deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa Social na sala do serviço social. O(a) aluno(a) que obtiver a concessão de Bolsa Social de Estudo deverá ser aprovado(a) no ano letivo 2024. Caso contrário, perderá o direito ao benefício.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A Associação Instrutora Missionária utilizará os dados pessoais disponibilizados por força do presente instrumento para o efetivo cumprimento da obrigação contratual pactuada, desde já estipulando que para as demais hipóteses de utilização, a autorização será fornecida mediante o consentimento expresso, respeitando-se os ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. O Candidato poderá revogar o consentimento de utilização dos seus dados pessoais a qualquer momento, mediante manifestação expressa endereçada para a Associação Instrutora Missionária, que disponibilizará canais gratuitos e facilitados para este fim.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

7.3. As operações de tratamento de dados pessoais dos candidatos à renovação de Bolsa Social têm por finalidade, exclusivamente, a confirmação do perfil socioeconômico compatível com a política social do CEBAS, tratando-se, portanto, de obrigação prevista art. 26 da Lei nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

7.4. A Associação Instrutora Missionária garantirá a adoção das medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Bolsa Social de Estudo Concedida para o ano letivo de 2025 é intransferível, não havendo possibilidade de transferência para outro beneficiário, nem mesmo para outro integrante do mesmo grupo familiar do candidato que frequentou ou venha a frequentar a Unidade de Ensino Associação Instrutora Missionária.

8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa Social de Estudo deste Edital.

8.3. Com base na legislação vigente, os alunos portadores de deficiência serão atendidos de forma preferencial, satisfeitas às normas deste Edital.

8.4. A participação, no presente processo seletivo, não garante por si só, a concessão da Bolsa Social de Estudo, tendo em vista as exigências do presente Edital e a limitação de vagas.

8.5. Para a análise da renda per capita familiar bruta será considerado o valor bruto dos proventos, sem qualquer tipo de dedução, independentemente de sua origem e tipo, salvo a pensão alimentícia.

8.6. Não haverá recurso para revisão de bolsas e nem justificativa para os não selecionados.

8.7. Será excluído automaticamente do Programa o aluno que seja reprovado e/ou em caso de comportamento inadequado avaliado conforme regimento interno da instituição concedente.

8.8. Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo quando solicitado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo do Colégio Sagrado Coração.

Caruaru, 11 de agosto de 2024.

AIM - Associação Instrutora Missionária
Colégio Sagrado Coração



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

ANEXO DE EDITAL

Anexar Documentação Abaixo:

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. É condição, para a análise da solicitação, o completo preenchimento do formulário socioeconômico.

8.2. FORMULÁRIO (plataforma digital do Colégio)

- Encaminhar Formulário de Requerimento de Bolsa, devidamente preenchido e assinado pelo responsável.

O responsável pelo aluno deverá colocar os documentos em ordem sequencial por grau de parentesco.

8.3. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E TODO GRUPO FAMILIAR:

- Carteira de Identidade dos maiores de 18 anos.
- CPF dos maiores de 18 anos.
- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos menores de 18 anos.
- Termo de Guarda, Tutela ou Adoção, quando os pais não compõem o grupo familiar. No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando a qualificação do responsável pelo aluno, bem como assinatura dos pais.
- Sentença de separação/divórcio ou óbito. Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do aluno.

8.4. COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

a) Assalariados: Três últimos contracheques; Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega e Carteira de Trabalho e Previdência Social, com original e xerox das seguintes páginas: Foto; Identificação e Contrato de Trabalho (penúltimo e último, com a subsequente em branco).



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21
Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE
CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

OBS: Em casos de isentos de Imposto de Renda, Declaração Anual de Isento, anexar como modelo em Anexo 1.

b) Trabalhador Autônomo, Informal, Profissional Liberal ou Prestador de Serviço: Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos (DECORE), referente aos 3 (três) últimos meses, feita pelo contador ou técnico contábil; Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com original e xérox das seguintes páginas: Foto; Identificação e Contrato de Trabalho (penúltimo e último, com a subsequente em branco); Recibo de Pagamento de Autônomos – RPA, ou Declaração de Rendimentos, responsabilizando-se pelas informações prestadas perante Lei;

Obs. 1: Poderá ser apenas 1 (um) DECORE constando a renda referente aos 3 (três) últimos meses.

Obs. 2: Em casos de isentos de Imposto de Renda, Declaração Anual de Isento, trazer como modelo em Anexo 1.

c) Sócio e/ou Dirigente de Empresa: Três últimos Pró-Labores; Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega (Pessoa Física e Jurídica); e DRE (Demonstração do Resultado do Trimestre).

d) Microempreendedor Individual: Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório (Modelo da declaração em Anexo VII); Cartão de CNPJ; Declaração Anual do SIMEI; Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega.

e) Aposentados, Pensionistas ou Auxílio Doença: Extrato do Pagamento de Benefício, obtido pelo endereço eletrônico: [http://: www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), (com o valor bruto do benefício e atualizado); Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com original e xérox das seguintes páginas: Foto; Identificação e Contrato de Trabalho (penúltimo e último, com a subsequente em branco).

Obs.: Em casos de isentos de Imposto de Renda, Declaração Anual de Isento, anexar como modelo em Anexo 1.

f) Empregada Doméstica: três últimos contracheques; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com original e xérox das seguintes páginas: Foto; Identificação e Contrato de

Trabalho (penúltimo e último, com a subsequente em branco); Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21
Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE
CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

Obs.: Em casos de isentos de Imposto de Renda, Declaração Anual de Isento, anexar como modelo o Anexo 1.

g) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de Locação e Comprovante de Recebimento; Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com original e xérox das seguintes páginas: Foto; Identificação e Contrato de Trabalho (penúltimo e último, com a subsequente em branco).

h) Desempregados: Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com original e xérox das seguintes páginas: Foto; Identificação e Contrato de Trabalho (penúltimo e último, com a subsequente em branco). Em casos, que ainda esteja no período do Seguro Desemprego, apresentar último recibo do Seguro; e Declaração de Renda, (modelo da Declaração o Anexo 6).

i) Estagiários: Termo de Compromisso de Estágio; Declaração Completa de Imposto de Renda com Recibo de Entrega; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com original e xérox das seguintes páginas: Foto; Identificação e Contrato de Trabalho (penúltimo e último, com a subsequente em branco).

j) Comprovante de Pensão Alimentícia: Comprovante dos últimos três meses de pagamento/Recebimento de pensão alimentícia, através de declaração própria (modelo da Declaração o Anexo 2), ou comprovante de depósito bancário.

Obs: Caso o responsável não esteja arcando com a pensão alimentícia, redigir declaração com firma reconhecida, (Modelo da Declaração o Anexo 3).

l) Comprovante de Recebimento de Programas Sociais: Comprovante de Recebimento do Programa Social, com o número do NIS. EX: Programa Bolsa Família.

Observação Geral 1: Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar declaração, com firma reconhecida em Cartório. (Modelo da declaração o Anexo 5).

Observação Geral 2: No caso de empresas desativadas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar Certidão de Baixa.

Observação Geral 3: No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar cópia da Declaração de Inatividade.

8.5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E SITUAÇÃO HABITACIONAL:

• Conta de luz, água e/ou condomínio, telefone fixo (se tiver), internet e TV a Cabo (se tiver).



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

- Comprovante de situação habitacional (financiada, locada ou própria). Financiada: Comprovante do Pagamento da última prestação; Locada: Contrato de aluguel e Recibo de Pagamento; Própria: Cópia da Escritura do Imóvel.

8.6. COMPROVANTE DE DESPESAS:

- Plano de Saúde (se tiver).
- Gastos na área da educação e esporte do candidato e do grupo familiar.
- Transporte – Comprovante de pagamento.
- Caso tenha carro, anexar cópia do documento, se financiado, comprovante de pagamento.

8.7. Para comprovação de qualquer uma dessas doenças, o candidato deverá apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.

- Serão consideradas doenças crônicas as prescritas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23.08.2001: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, Doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da Doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), contaminação por radiação e hepatopatia grave; diabetes mellitus, hipertensão arterial, Acidente Vascular Cerebral (AVC), glaucoma, fibrose cística e obesidade mórbida.

8.8. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO EDUCACIONAL

- Apresentar o Boletim do Ano letivo de 2024, atualizado.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

ANEXO 1.

DECLARAÇÃO DE ISENTOS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____,
Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____

Declaro para fins de direito que é verdade todo o exposto acima, sob pena, da Lei, e que amparado nos Artigos da Lei 7.115/83 que sou isento de declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s):

() Receber rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior ao determinado por Lei para pagamento

de IR pessoa física.

() Outro motivo.

Especificar: _____

Declaro ainda, que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no pagamento integral do benefício concedido ilegalmente e na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão confirmar e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caruaru, ____ de _____ de _____.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Nome: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____

_____, Nº: _____, Bairro: _____, Cidade _____.

DECLARO sob as penas da lei, que () PAGO ou () RECEBO mensalmente pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____, (_____) referente ao (a) meu(minha) filho(a) _____

pago por _____, grau de parentesco _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no pagamento integral do benefício concedido ilegalmente e na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão confirmar e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caruaru, ____ de _____ de _____.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)

ANEXO 3.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Nome: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____.

DECLARO sob as penas da lei, que NÃO RECEBO mensalmente pensão alimentícia, referente ao (a) meu (minha) filho (a) _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no pagamento integral do benefício concedido ilegalmente e na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão confirmar e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

ANEXO 4.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

(Deve ser preenchido pela pessoa do Grupo Familiar que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Nome: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____.

DECLARO para os devidos fins, e sob as penas da lei, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente de que, ao POSSUIR o documento, iniciar emprego ou vir a ter renda, devo apresentar os comprovantes ao setor de Bolsas Filantrópicas para nova avaliação socioeconômica sob pena de indeferimento do pedido ou no cancelamento da concessão da bolsa.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no pagamento integral do benefício concedido ilegalmente e na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão confirmar e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21

Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE

CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

ANEXO 5.

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Deve ser preenchido pela pessoa do Grupo Familiar que está desempregada)

Nome: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ N°: _____, Bairro: _____, Cidade: _____.

DECLARO para os devidos fins, e sob as penas da lei, que estou desempregado e não possuo fonte de renda. Estou ciente de que ao iniciar em novo emprego ou vir a ter renda, devo apresentar os comprovantes ao setor de Bolsas Filantrópicas para nova avaliação socioeconômica sob pena de indeferimento do pedido ou no cancelamento da concessão da bolsa.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no pagamento integral do benefício concedido ilegalmente e na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão confirmar e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21
Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE
CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

ANEXO 6.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR

EU: _____,

Estado Civil: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
portador (a) do RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua

Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____.

DECLARO, para devidos fins, que sou microempreendedor, inscrito com
o CNPJ: _____, desenvolvendo a atividade de:

DECLARO, ainda, que a minha receita, auferida mensalmente neste ano de 2024, está demonstrada da seguinte forma:

MÊS	RECEITA
Janeiro	R\$
Fevereiro	R\$
Março	R\$
Abril	R\$
Maiο	R\$
Junho	R\$
Julho	R\$
Agosto	R\$
Setembro	R\$
Outubro	R\$
Novembro	R\$
Dezembro	R\$

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no pagamento integral do benefício concedido ilegalmente e na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão confirmar e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Microempreendedor _____



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

Mantenedora do Colégio Sagrado Coração

Rua Djalma Dutra, 21
Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 55006-010 – Caruaru/ PE
CNPJ. 10.579.324/0003-41

Telefone: (81) 3727-8700 – csc@sagradocoracaocaruaru.com.br www.sagradocoracaocaruaru.com.br

ANEXO 7.

DECLARAÇÃO DE GUARDA

EU: _____
Estado Civil: _____, Profissão: _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____,
Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____.

EU: _____
Estado Civil: _____, Profissão: _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____,
Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____.

DECLARAMOS para devidos fins que somos os pais do
menor: _____.

Afirmamos que repassamos a responsabilidade da guarda do menor acima citado para:

Estado Civil: _____, Profissão: _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____,
Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____.
Grau de parentesco _____.

Declaro, ainda, que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no pagamento integral do benefício concedido ilegalmente e na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão confirmar e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Pai
(com carimbo de reconhecimento em cartório)

Assinatura
da Mãe
(com carimbo de reconhecimento em cartório)